



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 39051/2024 Cód. Verificador: 66VWP816

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 26/06/2024 15:29
Previsão: 11/07/2024
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO N° 914/2024 ENCAMIINHANDO O REQUERIMENTO N° 940/24 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO ANGELO BERALDO.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 39051/2024 Cód. Verificador: 66VWP816

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 26/06/2024 15:29
Previsão: 11/07/2024
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO N° 914/2024 ENCAMIINHANDO O REQUERIMENTO N° 940/24 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCIO ANGELO BERALDO.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 914/2024

Campo Largo, 25 de Junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 940/24 de autoria do Vereador Marcio Angelo Beraldo, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 24 de Junho do corrente, solicitando a instalação de ecoponto para descarte de resíduos em Bateias.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.



João Carlos Ferreira

Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

719

Pedido de Providências Nº 86/2024

APROVADO

Sala das Sessões 24/06/24

Câmara Municipal de Campo Largo - PR

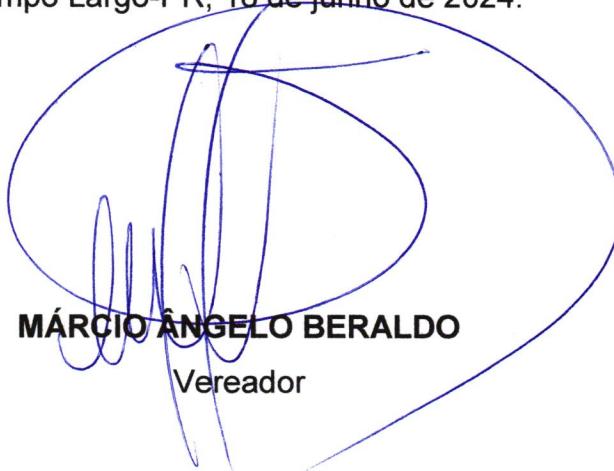
MÁRCIO ÂNGELO BERALDO, Vereador, que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante aos demais Vereadores desta Casa de Leis, solicitar a aprovação do presente pedido, para que seja encaminhado PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, ao Poder Executivo deste Município requerendo, Instalação de Ecoponto para descarte de resíduos, em Bateias.

A presente solicitação se faz necessária para atender a um pedido dos moradores do bairro. A instalação do ecoponto oferece um local estratégico para que os munícipes possam realizar o descarte correto de materiais e resíduos. Reduzir o descarte incorreto não só beneficia o meio ambiente, mas também contribui para uma cidade mais limpa e agradável.

Sabemos do poder Executivo em atender os clamores da população em questão desta natureza, e sabemos da sensibilidade em acatar mais este pedido, reiteramos nosso agradecimento.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo-PR, 18 de junho de 2024.


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador



DESPACHO

Processo: 39051/2024

1. Ciente nesta data;
2. Encaminho o presente processo para o Departamento de Serviços Urbanos, para que seja realizado estudos de viabilidade e conveniência da proposição apresentada pelo Vereador, devendo avaliar se há terreno público disponível na região que comporte eventual instalação de ECO-PONTO.
3. Posteriormente, concluída as diligências, seja encaminhado resposta ao Vereador.
4. Diligências.

Thiago De Lima Teixeira

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2024 12:45:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://atende.net/p667eda97cb42a>.





DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Referente ao processo nº 39051/2024

Campo Largo, 01 de Julho de 2024

- I. Ciente nesta data;
- II. Em relação a viabilidade de instalação de ecoponto, em Bateias, encaminho o expediente para análise e demais providências, conforme despacho anexo;
- III. Por fim, encaminhar a resposta para ciência e assinatura do secretário.

MARIA MARCIA PAULISTA PRESLHAKOSKI

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2024 09:22:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66829f93e41d2>.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA**

INFORMAÇÃO

fls. 1

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL – Ver. MÁRCIO ÂNGELO BERALDO

Processo nº: 39051/2024

A Divisão de Coleta e Limpeza Pública, em atendimento a requisição do ilustríssimo vereador, informa que:

Já havia estudo e projeto sendo realizados para implantação de ecopontos na cidade, aos moldes de outras cidades da RMC. Nos estudos estão sendo avaliados os resíduos abrangidos e seus destinos, já que alguns resíduos, como o de construção civil/demolição, possuem destino dificultado, por não haver contrato vigente para destino e/ou serem abrangidos pela logística reversa. Além disto, há de se adequar a legislação municipal, que não explica a possibilidade do poder público coletar resíduos de construção¹. Após a finalização desses estudos, serão dados os devidos encaminhamentos, tendo em vista a viabilidade ou não da instalação do ecoponto. Salienta-se também, que há em algumas regiões do distrito de Bateias a disponibilização da coleta comum e seletiva, além de que o cuidado com o meio ambiente e gestão dos resíduos é uma responsabilidade de todos, principalmente do gerador e o descarte irregular é crime ambiental.

Renovamos nossos votos de estima e consideração. Esperamos que as informações sejam de grande ajuda e estejam de acordo com o requisitado. Segue para decisão do Secretário.

Em 17 de julho de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/07/2024 16:53:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://leis.municipalista.com.br/p66982143b216f>



Bruno Matheus Maia

Analista Ambiental

CRQ 09204051/9º Região

Divisão de Coleta e Limpeza Pública

Thiago De Lima Teixeira

Secretário Municipal

¹ <http://leis.municipalista.com.br/p66982143b216f>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 18 de julho de 2024

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 914/2024 e requerimento nº 940/2024, de autoria do ilustre Vereador Marcio Beraldo, segue resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.